

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano X - Edição nº 00964 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

		~		
_	DECOL	$\Pi \cap \Lambda \cap$	N IO	02/2020.
•	KESUL	UCAU	I۷۲	02/2020.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução





Resolução nº 02/2020

"Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2019 e a Reprogramação de saldos dos Recursos para o exercício 2020"

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 12 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2019

Art. 2º- Aprovar a Reprogramação de saldos dos Recursos Estaduais para o exercício 2020.

Art. 3°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 16 de março de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



Dispõe sobre a exoneração de Cargo efetivo, determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

PORTARIA N.° 442/2020.

RESOLVE

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a servidora Rita Ferreira Rocha Mendes, do cargo de Agente de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO, Em, 16 de março de 2020.

Prefeito

 $Avenida\ Pedro\ Joaquim\ Machado,\ s/n-Centro.\ Uibaí-Bahia.\ CEP\ 44950-000-fone:/\ Fax:\ (74)\ 3649-1056/1058/1150/1201-e-mail:\ Avenida\ Pedro\ Joaquim\ Machado,\ s/n-Centro\ Uibaí-Bahia.\ CEP\ 44950-000-fone:/\ Fax:\ (74)\ 3649-1056/1058/1150/1201-e-mail:\ Avenida\ Pedro\ Joaquim\ Machado,\ s/n-Centro\ Uibaí-Bahia.\ CEP\ 44950-000-fone:/\ Fax:\ (74)\ 3649-1056/1058/1150/1201-e-mail:\ Avenida\ Pedro\ Uibaí-Bahia.\ CEP\ Avenida\ Uibaí-Bahia.\ Uibaí-Bah$ adm@uibai.ba.gov.br